

CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação N° 149/2022
Assunto: Reivindicação
Autor: Jair Bial

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal, viabilize por meio de sua **Prefeita Municipal Leandra Guedes Ferreira**, o estudo da possibilidade de enviar a essa casa de leis, um Projeto de Lei para que seja feito o reajuste salarial dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, frente a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 09/2022 – 22/2011 que fixa o novo piso salarial nacional da referida classe, reiterando a indicação de n° 003, aprovada em 01/02/2022, de autoria do vereador que esta subscreve, em tempo com base na edição da Lei Federal n° 14.194.

JUSTIFICATIVA

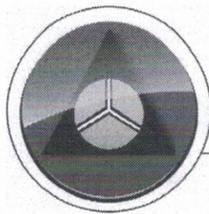
A indicação se justifica frente à aprovação da referida PEC, haja vista que a mesma acrescentou os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao artigo 198 da Constituição Federal, que dispõe acerca da responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate à endemias.

Dessa forma, em atenção aos parágrafos 9º e 10º, que apregoam que o vencimento da classe não será inferior a 2 (dois) salários mínimos e, que a classe terá também somado ao vencimento adicional de insalubridade e aposentadoria especial em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, requer que ao final da tramitação da PEC em comento, seja vista a possibilidade de enviar a essa casa de

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

09 / 05 / 2022

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

leis, um Projeto de Lei para que seja feito o reajuste salarial dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde.

Ante exposto, na certeza de contar com a sensibilidade de Vossa Excelência no atendimento do pleito em questão, subscrevo-me com os votos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2022.

Jair Marques de F. Filho
Jair Marques de Freitas Filho
Vereador